



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 071⁼

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 888 ==

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 840, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971, QUE DESIGNOU O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LORENA.

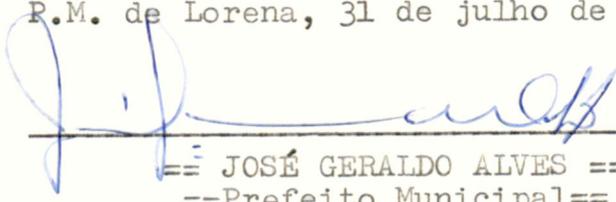
O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

Considerando o que dispõe o Artigo 3º da Lei nº 849, de 10 de maio de 1971, com a nova redação dada pelo Artigo 1º da Lei nº 895, de 10 de dezembro de 1971,

DECRETA:

- Artigo 1º - O Artigo 4º passa a vigorar com a redação seguinte:
"Artigo 4º - No exercício de sua designação, o diretor perceberá, mensalmente, o salário de Cr\$ 3.225,00 (Três mil e duzentos e vinte e cinco cruzeiros)".
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Autarquia, suplementadas, se necessário, na época oportuna, observadas a Legislação / em vigor.
- Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1972, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de julho de 1972


== JOSÉ GERALDO ALVES ==
== Prefeito Municipal ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=